



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º 90/2011]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
33830	NG WAI MENG	31919	SUN PUI SAN
16440	CHAN IAO SOI	1304	CHAN SIO CHEONG
58931	U HOI LENG	*50905	*O HON HENG
14527	CHEANG OI KUAN	*540	*TONG KUOK SANG
15626	LAM KIT CHOI	*34888	*CHAN IN LIN
*992	*LEONG KUAN SIO	26758	AO IEONG CHOI I
34502	WAN I MUI	806	WONG CHIN KEI
	U TAK WENG ALIAS		CHAN KA ALIAS
32125	IU TAK WENG	31996	TRAN KE
16203	FONG UT TAK	628	WONG LIN CHENG
1883	AO IEONG CHEONG IN	*27923	*IEONG WAI MUI
31188	WONG WUN MENG	58797	TAI FOK SENG
62541	LOK IOK PENG	62566	AO IEONG NGAN IOK
64345	LEONG KUN WENG	35253	SI LAI KENG
	NG KENG KONG		
50704	ALIAS WU JIN GANG	1058	KAM KENG CHAN
31006	KUONG UT SIM	14851	TONG HOI SHAN LILY
8600	CHEANG KAM SU	*8786	*CHAN KIM IONG
	LEONG WENG HONG		
616	ALIAS LUI GI LEONG	16383	CHAN SAM CHEONG
*32858	*WONG HOI MAN	33185	LEONG IOK CHU
*33945	*LAM SON CHAN	812	LEI PEK CHENG
8702	KUAN KUAN SENG	64185	CHEONG IN TAK
104	KAM TOU IENG	323	FONG SIO PENG
57709	CHAN FONG SIM	31224	WAN TAK WENG
34963	CHAN VENG TAT	411	CHOI WENG KOI
8717	TAM KEI IM	9239	SONG CHO MIN
29087	LAO CHON TOU	29167	CHOI WAN IAN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 15 de Dezembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova

verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,  
Tam Kuong Man

29 de Novembro de 2011